SENTENÇA

Processo n°: 1003764-69.2016.8.26.0566/02

Classe – Assunto: Requisição de Pequeno Valor - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou

Fornecimento de Medicamentos

Requerente: Erycka Patricia Castello Sentevilles

Ent. Devedora: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da manifestação de fls. 27, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** este procedimento de Requisição de Pequeno Valor, requerido por **Erycka Patricia Castello Sentevilles, Causa própria** em face do **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

Defiro o levantamento, em favor do(a) autor(a) e/ou de seu(sua) Patrono(a), do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls. 23/24). Expeça-se o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 01 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA